



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
DICREX

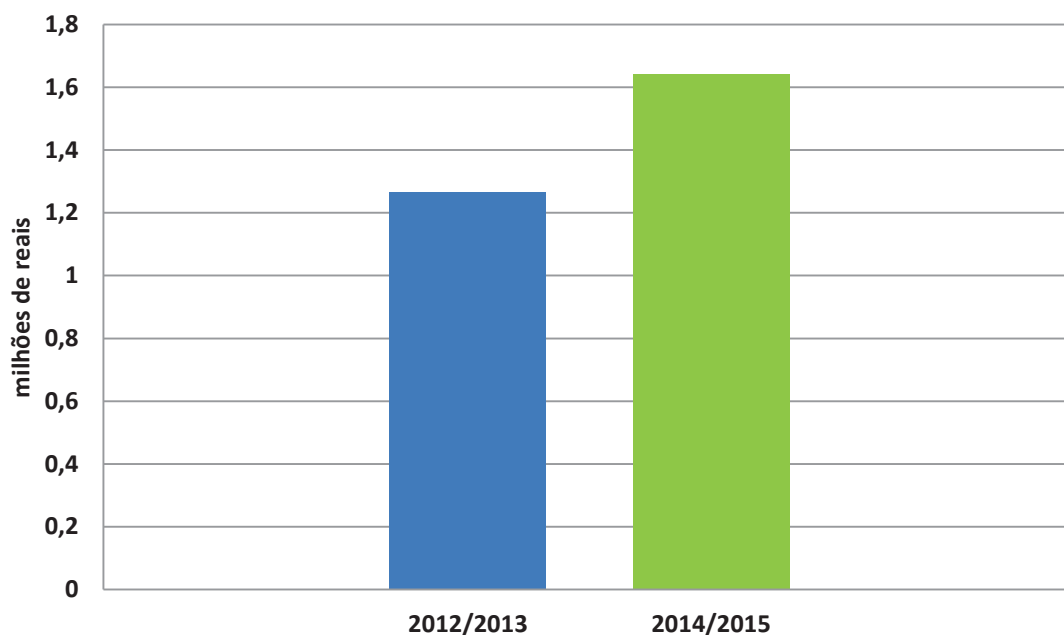
ÍNDICE DE MULTAS E GLOSAS – QUADRIÊNIO 2012/2015

I. Relação Autuação x Arrecadação de multas

A aferição dos índices abaixo levou em consideração os indicadores relativos ao valor total das cobranças executivas autuadas nos respectivos exercícios e ao valor efetivamente arrecadado dentro dos mesmos. Ressalta-se que, em relação ao exercício de 2015, foram aferidos os dados até o mês de novembro de 2015.

ÍNDICE DE RECOLHIMENTO DE MULTAS							
Exercício							
2012		2013		2014		2015	
Aplicadas	Recolhidas	Aplicadas	Recolhidas	Aplicadas	Recolhidas	Aplicadas	Recolhidas
10.865.007,00	534.972,75	30.601.414,56	731.907,08	3.787.689,41	773.128,44	3.990.899,81	869.688,82
4,92%		2,39%		20,41%		21,79%	

Comparativo entre biênios



Fonte: AFI/SEFAZ e SPEDE

II. Cobranças de glosas enviadas para execução judicial

Em relação ao índice de recolhimento das glosas, não é possível aferir precisamente a quantia recolhida, uma vez que estas são imputadas majoritariamente aos gestores dos

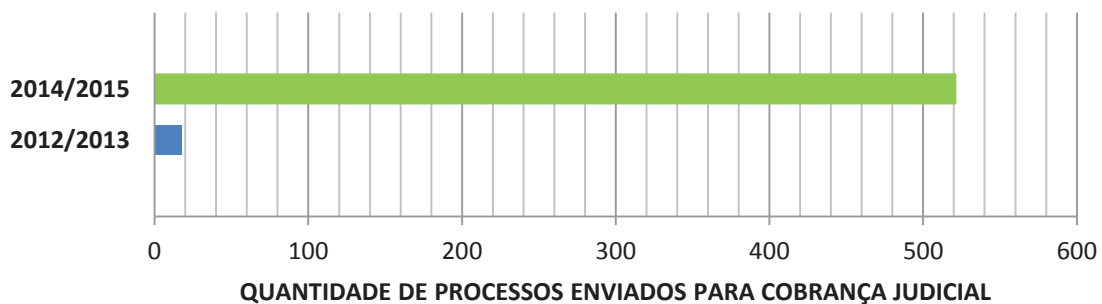


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
DICREX

diversos municípios do Estado do Amazonas, de modo que os valores possivelmente recolhidos ou cobrados judicialmente retornam aos cofres dos respectivos entes municipais. Ademais, houve um aumento significativo de cobranças enviadas ao Ministério Público de Contas, em cumprimento ao art. 175, III, da Resolução nº 04/2002, conforme demonstrado abaixo:

PROCESSOS ENCAMINHADOS PARA COBRANÇA JUDICIAL	
BIÊNIO 2012/2013	BIÊNIO 2014/2015
18	521

Comparativo entre biênios



Fonte: SPEDE

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 09 de dezembro de 2015.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX